



**LEI Nº 1.076 DE 21 DE JULHO DE 2010.**

Dispõe sobre a autorização para contratação temporária de pessoal para atender ao Projeto Semeando Arte, de excepcional interesse público.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, a contratar pessoal, por excepcional interesse público, em regime especial, por prazo determinado, para atender ao Projeto Semeando Arte, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. A contratação de que trata o art. 1º será pelo prazo de até 09 (nove) meses, observando-se os quantitativos, natureza e vencimentos descritos no anexo I.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos orçamentários necessários à execução do disposto nesta Lei.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2010.

Saquarema, 21 de julho de 2010.

**FRANCIANE MOTTA**  
Prefeita



ANEXO I

Quantidade	Denominação	Vencimento
01	Coordenador	R\$ 2.000,00
04	Instrutores	R\$ 541,00

*Tagn*